



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2379/16  
PLL N° 233/16

## REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
REDAÇÃO FINAL

Aprovada em 05/09/2017.   
Assentada.

Inclui o evento Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de setembro.

**Art. 1º** Fica incluído o evento Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2º** O evento Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida tem por finalidades a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio, a diminuição do índice de sua ocorrência e a valorização da vida.

**Art. 3º** São diretrizes do evento Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida:

I – capacitar a população a identificar sinais de pessoas em risco de suicídio;

II – promover encontro com especialistas para debater temas ligados às áreas de valorização da vida e de combate ao suicídio; e

III – confeccionar e distribuir material didático sobre o tema, visando a capacitar os cidadãos a conversar com pessoas em risco de suicídio.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/CRK



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2379/16  
PLL N° 233/16  
FL. 02

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA REDAÇÃO FINAL

Portaria 05 / 09 / 2017. *AL*  
Assinatura.

### REDAÇÃO FINAL

### ANEXO II

SETEMBRO		
PERÍODO	EVENTO	DESCRIÇÃO E LOCAL DO EVENTO
No mês	SETEMBRO AMARELO – MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE VALORIZAÇÃO DA VIDA	Organizado pelos órgãos públicos, durante o mês serão realizadas ações com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da valorização da vida e do combate ao suicídio, como palestras, distribuição de materiais educativos e iluminação em amarelo dos prédios públicos. Também, as escolas serão incentivadas a debater a autoestima e a convivência pacífica, não discriminatória e solidária entre seus alunos, professores e pais, e os comércios, as indústrias e os serviços serão incentivados a afixar materiais destacando esses assuntos.  Local: Prédios públicos em geral, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 19h, e aos sábados, das 8h às 16h.